



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.187

de 24/06/08

Processo nº: 53.195

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.252

Autor: MESA

Ementa: Concede ao Sr. ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ o título de "Cidadão Jundiaíense".

Arquive-se.

Almanfeli

Diretor

11/08/2008



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.252

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Diretoria Jurídica. <i>Alleanfedi</i> Diretora 04/06/08	Para emitir parecer <i>[assinatura]</i> Diretor 04/06/08	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias	3 dias
Parecer CJR nº 1180			QUORUM: 93		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
A CJR. <i>Alleanfedi</i> Diretora Legislativa 10/06/08	☒ avoco <i>[assinatura]</i> Presidente 10/06/08	☒ favorável ☐ contrário <i>[assinatura]</i> Relator 10/06/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº 1175

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

--	--	--



PP 735/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDO) 04/06/08 09:29 033195

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CR
Presidente
10/06/2008

APROVADO
Presidente
24/06/2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.252
(Mesa)

Concede ao Sr. ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/06/2008

MESA

Luiz Fernando Machado
LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Ana Tonelli
ANA TONELLI
1ª Secretária

Marcelo Roberto Gastaldo
MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário



(PDL nº. 1.252 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em São Paulo-SP no dia 1º de novembro de 1959, formou-se em Administração pela Escola Superior de Administração de Negócios (ESAN), no ano de 1985. Realizou diversos cursos e pós-graduação: ELS Intensive English Program, em San Francisco, USA, 1982; Matemática Financeira, na Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 1982; Simpósio Nacional de Crédito e Cobrança, em São Paulo, 1989; Pós-graduação em Negócios Imobiliários, na FAAP, São Paulo, 1996; entre outros. Durante os anos de 1980 e 1981 estagiou no Escritório Souza Neves, "Bolsa de Mercadoria"; entre 1980 e 1983, trabalhou no departamento de Controle e Setor de Open Market, no Banco Antonio de Queiroz, em São Paulo; em 1987, foi designado gerente adjunto das Fazendas Brejo Limpo e Santa Izabel, especializando-se na administração de citrus, seringueira e gado; entre 2002 e 2006, exerceu o cargo de Diretor-Tesoureiro da Sociedade Rural Brasileira. Atualmente é o Secretário Adjunto da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MESA

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

ANA TONELLI
1ª Secretária

MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário

Nascido em São Paulo (SP) em 1 de novembro de 1959

FORMAÇÃO

Escola Superior de Administração de Negócios (Esan), São Paulo, 1985

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- ELS Intensive English Program, San Francisco, USA, 1982
- Matemática Financeira, Associação dos Ex-Alunos de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 1982
- Cursos Empresariais IOB, Simpósio Nacional de Crédito e Cobrança, São Paulo, 1989
- Utilização da Matemática Financeira na Administração Rural, Centro Latinoamericano de Capacitacion y Desarrollo de Empresas, São Paulo, 1990
- Curso sobre Seringueira, Centro Latinoamericano de Capacitacion y Desarrollo de Empresas, São Paulo, 1990
- Pós-graduação de Negócios Imobiliários, Faap/Secovi, São Paulo, 1996

REGISTROS

Creci nº 49.714-9

EXPERIÊNCIA

1980/1981

Estágio no escritório Souza Neves "Bolsa de Mercadorias".

1980/1983

Banco Antonio de Queiroz, departamento de Controle e Setor de Open Market, São Paulo.

1983

Incorporou com sócios a Procion Participações e Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, quando exerceu o cargo de sócio-gerente. Diversos negócios de intermediação e aquisição de imobiliários foram realizados.

1987

Designado gerente-adjunto da Fazenda Brejo Limpo e da Fazenda Santa Izabel, tendo se especializado na administração de citrus, seringueira e gado e, posteriormente, assumiu as funções do controle financeiro e orçamentário.

1990

Designado gerente-adjunto e financeiro da Procion, tendo acompanhado e gerido as obras realizadas que constam da lista de empreendimentos da empresa, ao lado das suas funções na agropecuária.

2002/2006

Exerceu o cargo de diretor-tesoureiro da Sociedade Rural Brasileira (SRB).

2007

Designado secretário-adjunto da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Contato: (11) 5067.0049 / 0050



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1.180**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.252

PROCESSO N° 53.195

De autoria da **MESA DA EDILIDADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com o currículo de fls.05.

PARECER

1. A proposta em exames nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).

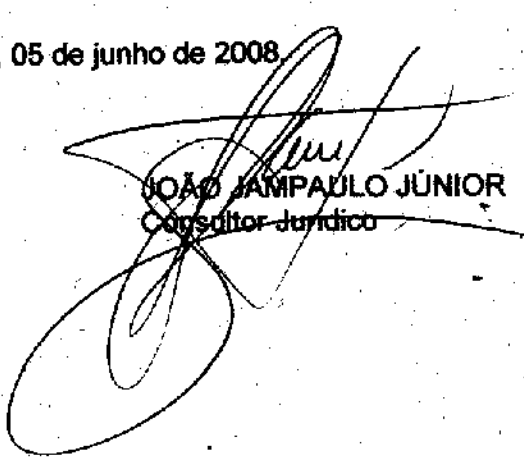
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 05 de junho de 2008.

Daniela R. F. Costa

DANIELA ROSSI FERNANDES COSTA
Estagiária


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.195

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.252, de autoria da MESA, que concede ao Sr. ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.175

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Antonio Julio Junqueira Queiroz o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em sua manifestação de fls.06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos às fls.05 atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
10/06/08

Sala das Comissões, 10.06.2008.

GERSON HENRIQUE SARTORI

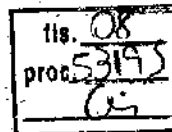
MARCELO ROBERTO GASTALDO

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1252

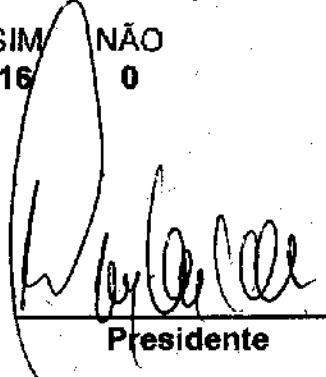
Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:36:26 às 09:36:51
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação :

SIM 16 **NÃO** 0

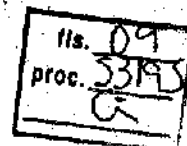
TOTAL
16



Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 53.195)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.187, DE 24 DE JUNHO DE 2008

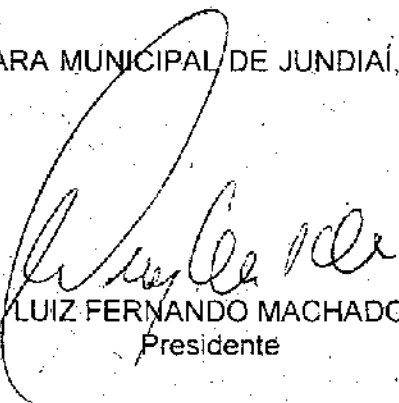
Concede ao Sr. **ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



10M DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.187, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Sr. ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. ANTONIO JULIO JUNQUEIRA DE QUEIROZ o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa